



## NORMAS PARA QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO

A qualificação consiste na elaboração e apresentação perante banca examinadora, do projeto de pesquisa que será executado durante o curso.

### 1. OBJETIVOS

- a. Avaliar a habilitação do doutorando quanto ao domínio de toda a teoria preliminar necessária para a execução de seu projeto de tese.
- b. Promover a oportunidade de melhoria na qualidade do projeto de tese, através da participação de membros avaliadores especialistas que possam contribuir para este fim.
- c. Familiarizar o aluno com a apresentação oral de projetos de pesquisa, com o ambiente de defesa de tese, bem como com as respectivas normas do PPGCV.

### 2. DOCUMENTAÇÃO<sup>a</sup>

O doutorando deverá entregar à secretaria do PPGCV, conforme cronograma divulgado no site do PPGCV<sup>a</sup>, a seguinte documentação:

- a. Formulário **PPGCV 03 - Declaração do Orientador**, contendo a anuência e assinado pelo orientador e a indicação de três nomes de especialistas na área do projeto para comporem a banca examinadora.
- b. Formulário **PPGCV 04 - Parecer sobre o Projeto de Pesquisa**, preenchido por cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- c. Formulário **PPGCV 06 - CV Resumido-Membro de banca/docente**, contendo o resumo do *Curriculum Vitae* de cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- d. Projeto impresso em uma via (exatamente igual àquelas remetidas aos membros da banca examinadora).
- e. Cópia do comprovante de submissão ou de aprovação emitido pelo Comitê de Ética para Uso de Animais (CEUA) e/ou Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UECE.

**Não será aceita** a entrega de documentação incompleta ou após o prazo estabelecido.

A **Comissão de Qualificação do Doutorado** realizará conferência de toda a documentação entregue e emitirá o parecer que será encaminhado a secretaria do PPGCV.

Após emissão dos pareceres referentes à documentação, visando resolução de quaisquer possíveis pendências o orientador deverá emitir resposta à **Comissão de Qualificação do Doutorado**, respeitando os prazos divulgados no cronograma.

Constatada ainda a ausência de documentos, no prazo estabelecido, será conferido automaticamente o conceito “**INSATISFATÓRIO**” ao doutorando.

O conteúdo de toda a documentação é de inteira responsabilidade do orientando e do orientador.

O aluno se responsabilizará pelo envio de toda a documentação necessária aos membros da banca examinadora.

As normas descritas no presente documento foram elaboradas pela **Comissão de Qualificação do Doutorado**, à qual caberá julgar os casos omissos, não previsto nas presentes normas, e emitir o devido parecer junto à coordenação do PPGCV.

---

<sup>a</sup> Todos os modelos de formulários solicitados, normas e cronogramas encontram-se disponíveis em: [www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao](http://www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao)



### 3. REDAÇÃO DO PROJETO

- a. O projeto deverá ter no máximo 35 páginas e conter os seguintes tópicos:
  - 1) Título
  - 2) Linha de Pesquisa
  - 3) Local de Execução
  - 4) Equipe Executora e Apoio Financeiro
  - 5) Resumo (200 a 250 palavras)
  - 6) Palavras-chaves (3 a 5)
  - 7) Introdução
  - 8) Revisão de Literatura
  - 9) Justificativa
  - 10) Hipótese Científica
  - 11) Objetivos: Geral e Específicos
  - 12) Material e Métodos
  - 13) Cronograma de Execução
  - 14) Planilha Orçamentária
  - 15) Referências Bibliográficas
- b. O projeto deverá obrigatoriamente incluir o número do protocolo de submissão ou de aprovação emitido pelo Comitê de Ética para Uso de Animais (CEUA) e/ou Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UECE.
- c. O projeto deverá ser redigido utilizando fonte Times New Roman (tamanho 12), texto justificado e com espaçamento 1,5 entre linhas. Não incluir espaçamentos adicionais entre os parágrafos.
- d. As citações bibliográficas no corpo do projeto, bem como as referências bibliográficas, deverão obedecer às normas atualizadas da ABNT, também descritas no documento “**Redação de dissertação/tese**”, disponível na página do PPGCV na internet (<http://www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao>).

### 4. APRESENTAÇÃO ORAL:

Todas as apresentações orais ocorrerão conforme cronograma divulgado no site do PPGCV<sup>a</sup>.

- a. O projeto deverá ser apresentado em projetor multimídia (“*data show*”).
- b. A apresentação oral deverá ter o mesmo conteúdo descrito no item 3.a., excetuando o “resumo” da versão escrita do projeto.
- c. O tempo de exposição será de **20 a 30 minutos**.
- d. Após a exposição oral, o público terá de **5 a 10 minutos** para participação com perguntas antes da avaliação dos membros da banca.
- e. Cada membro da banca terá até **20 minutos** para os questionamentos e sugestões.

### 6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

#### 6.1. DA VERSÃO ESCRITA

- a. A versão escrita do projeto será avaliada quanto à forma de abordagem e conteúdo de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela comissão, recebendo notas de **0 (zero) a 9,0 (nove)**.
- b. O manuscrito será avaliado quanto aos seguintes quesitos:
  - Redação científica (raciocínio lógico das idéias, aspecto e compreensão gerais, linguagem e apresentação de figuras e tabelas).

<sup>a</sup> Todos os modelos de formulários solicitados, normas e cronogramas encontram-se disponíveis em: [www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao](http://www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao)



- Fundamentação teórica (adequação ao conteúdo da proposta, referências bibliográficas atualizadas).
- Adequação do título, justificativa, hipótese científica e objetivos à proposta (clareza e compatibilidade com o conteúdo do trabalho).

## 6.2. DA APRESENTAÇÃO ORAL

- À apresentação oral do projeto serão atribuídas, por cada examinador, notas de **0 (zero) a 9,0 (nove)**.
- Serão avaliados os seguintes quesitos:
  - Expressão oral (comunicação, clareza e fluência verbal na exposição do projeto).
  - Sequência lógica da apresentação.
  - Qualidade do material audiovisual (clareza e aspecto geral da apresentação, utilização adequada dos recursos audiovisuais).
  - Domínio do assunto (conhecimento, segurança e capacidade de argumentação durante a apresentação e a arguição).

## 6.3. DA ASSIDUIDADE

A presença do aluno nas demais apresentações orais referentes aos exames de qualificação de doutorado do PPGCV será avaliada, sendo à mesma atribuída pontuação no valor de **0 (zero) até 1,0 (um)**. Essa pontuação será somada à **Nota Final** do exame, totalizando o valor **máximo de 10,0 (dez)**.

## 7. DA APROVAÇÃO

- Os membros da banca examinadora deverão deliberar e determinar consensualmente a atribuição de um dos seguintes conceitos ao doutorando: “SATISFATÓRIO” ou “INSATISFATÓRIO”.
- Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o doutorando que obtiver conceito “SATISFATÓRIO”.
- Ao conceito “SATISFATÓRIO” será atribuída uma **Nota Final** no valor de **7,0 (sete) a 9,0 (nove)**.
- A **Nota Final** será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da avaliação da apresentação oral} + \text{Nota da avaliação do projeto}}{2}$$

Onde:

$$\text{Nota de Avaliação do Desempenho do Aluno} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{3}$$

$$\text{Nota de Avaliação do projeto} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{3}$$

- Em caso de conceito “INSATISFATÓRIO”, **não será atribuída nota**. Neste caso, o doutorando deverá seguir as considerações feitas pela banca, visando reestruturar seu trabalho e apresentação, tendo para tanto um prazo de um mês para reapresentar o seu projeto.
- O doutorando que obtiver conceito “INSATISFATÓRIO” em dois exames de qualificação será desligado do curso.



8. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA:

- a. A banca examinadora será composta obrigatoriamente por doutores, conforme descrito a seguir:
  - a. **Três membros efetivos** serão indicados pelo orientador, conforme indicações do presente documento.
  - b. Um **suplente** deverá ser indicado pelo orientador, para eventual substituição de um dos membros efetivos.
- b. Sugere-se que os membros efetivos da banca examinadora não façam parte da equipe do orientador do doutorando. Deve-se ter **obrigatoriamente** pelo menos **um membro efetivo externo à equipe**.
- c. O **orientador** do candidato não fará parte da banca examinadora, no entanto sua presença é **obrigatória**. Caso o orientador não possa comparecer na data marcada, poderá apresentar justificativa por escrito junto à coordenação do PPGCV e solicitar nova data de qualificação.

Fortaleza, 25 de julho de 2011.

**Comissão de Qualificação do Doutorado**

Dra. Diana Célia Sousa Nunes Pinheiro (Presidente)

Dra. Alessandra Fernandes Pereira

Dra. Janaina Serra Azul M. Evangelista

Dra. Lúcia de Fátima Lopes Santos

Dra. Luciana Magalhães Melo